

UMA CONTRIBUIÇÃO DA TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS PARA A EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO^{1*}.

THE CONTRIBUTION OF THE THEORY OF SOCIAL REPRESENTATIONS FOR AN EFFICIENT PUBLIC SERVICE

Sorária Maria Rodrigues Sotero Caio²
Denílson Bezerra Marques³

Resumo

Este trabalho visa averiguar o que são as ações administrativas que promovem a melhoria da eficiência dos serviços públicos, com foco na Teoria das Representações Sociais. Com a expedição da Emenda Constitucional nº 19/98, que instituiu o Princípio da Eficiência, os órgãos públicos passaram a se preocupar com a qualidade dos seus serviços. A inserção de um Princípio Constitucional estabelecendo nova conduta aos servidores públicos pode não ser suficiente para que a eficiência desejada seja alcançada. É dentro desta perspectiva que esta pesquisa foi realizada, a qual se limitou ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e ambiciona colaborar com o êxito na implantação de ações que tenham por finalidade a melhoria da gestão do Tribunal, aliando conceitos teóricos às situações cotidianas, utilizando-se de estudo do tipo exploratório e o descritivo e de pesquisa qualitativa, aplicada na forma de grupo focal. Da análise dos resultados ficou patente a influência do processo formador do Tribunal; a existência de uma “atmosfera” própria, e os frutos já decorrentes de implementações de ações que objetivaram a melhoria da gestão. Restou evidente a necessidade de atenção à forma como as ações são propostas, assim como a relevância da legitimidade da pessoa que as propõe.

Palavras-chave: Representação Social; Eficiência; Melhoria da Gestão.

Abstract

This work aims to find out what are the management actions that promote the improvement the public service's efficiency, focusing on the Social Representations Theory, developed by Serge Moscovici. After the Constitutional Amendment n. 19/98 which established the principle of efficiency the government began to worry about their service's quality. The insertion of a new constitutional principle establishing a new conduct to public officials may not be sufficient for the desired efficiency be achieved.

¹ Artigo extraído da dissertação de mestrado apresentada ao Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste (MPANE) da UFPE.

² Mestre em Gestão Pública pelo Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste (MPANE) da UFPE; Analista Judiciário da Justiça Federal de Pernambuco e Diretora-Geral do TRF da 5ª Região. E-mail: soraria@trf5.jus.br

³ Doutor em Sociologia pela UFPE; Professor Adjunto do DCA do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da UFPE. E-mail: marquesdenilson@yahoo.com.br

It is within this perspective that this research was performed, which was limited to the Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Federal Court of Justice) and seek work with the successful implementation of actions whose purpose is to improve the management of the Court, combining theoretical concepts to everyday situations using a study of the type of exploratory and descriptive and qualitative research, applied as a focus group. Analysis of the results demonstrated the effect of trainer of the Court, the existence of an own "environment", and already the fruits resulting from implementation of actions aiming to improve management. Remains a clear need for attention to how the shares are offered, as well as the importance of the legitimacy of the person who proposes.

Key-words: Social Representation; Efficiency; Improvement of Management.

1. Introdução

O objetivo deste artigo é procurar demonstrar o que são as ações que visam à melhoria da gestão, buscando atender ao Princípio da Eficiência e à luz da Teoria das Representações Sociais no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Como sabido, o Princípio da Eficiência foi adicionado como princípio constitucional com a expedição da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, cuja alteração constitucional fazia parte das ações contidas Plano Diretor, aprovado pela Câmara da Reforma Estatal e pelo Presidente da República, em 1995, com a finalidade de modificar a administração pública brasileira e enfrentar a crise do Estado.

Sabe-se que a crise do Estado Brasileiro, iniciada na década de 70 tornou-se mais acirrada nos anos 80. Dificuldade como descontrole fiscal, redução nas taxas de crescimento econômico, elevação nos índices de inflação e aumento do desemprego passou a ser a tônica em diversos países.

A reforma, além de ser um instrumento para enfrentar a crise, tinha o condão de defender o Estado “enquanto coisa pública, enquanto patrimônio que, sendo público, é de todos e para todos” (BRASIL, 1995a, p. 9). Assim, a reforma proposta no Plano Diretor era de dotar a Administração Pública Brasileira do modelo gerencial, em cuja orientação predominava os valores da eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Contudo, é relevante avaliar se a simples inclusão na Constituição Federal do Princípio da Eficiência implica dizer que os órgãos públicos passaram a ser eficientes, principalmente considerando que tais organizações são compostas por indivíduos que

estão habituados a laborarem de uma determinada maneira. É nesse sentido que se busca apoio em teorias que tenham por finalidade o estudo das relações sociais.

Assim, passou-se a analisar a eficiência sob o foco da sociologia das representações, mais especificamente a Teoria das Representações Sociais, a qual, no entendimento de Moscovici (2007), tem por finalidade investigar os fatores intangíveis das relações sociais que se fazem presentes em todos os movimentos da sociedade e que nem sempre são considerados e que, por este motivo, podem se transformar em objetos intransponíveis a ponto de prejudicar o êxito na implementação de qualquer ação que venha a modificar conduta, seja inclusive, para atender, imposições legais, mesmo que, no tocante a sua finalidade, não reste dúvida quanto à moralidade ou legitimidade.

Essa análise da eficiência no serviço público, mais precisamente após a expedição de Emenda Constitucional nº 19/1998 e à luz da Teoria das Representações Sociais, foi limitada ao âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Órgão do Poder Judiciário Federal, instalado na Capital Pernambucana.

2. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Competência e Jurisdição

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região é um órgão do Poder Judiciário Federal criado pela Constituição Federal de 1988 e que juntamente com mais quatro Tribunais Regionais Federais constituem a Justiça Federal de Segundo Grau (BRASIL, 2009).

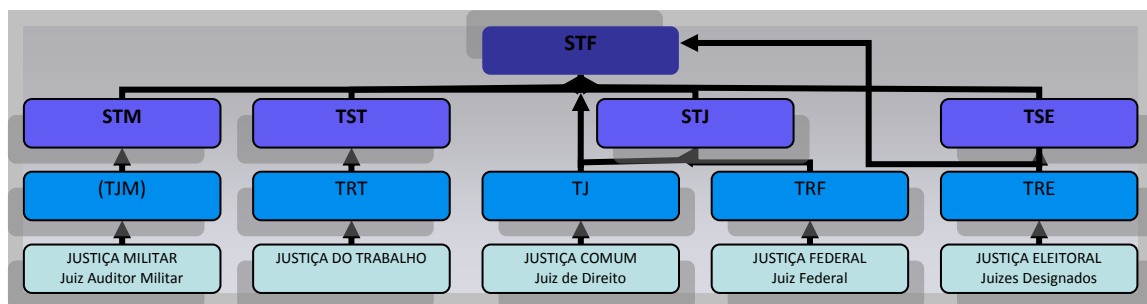
Figura 1 – Tribunal Regional da 5ª Região



Fonte: Narciso Lins

Pela leitura do organograma a seguir pode-se concluir que os Tribunais Regionais Federais laboram em complementação ao trabalho da Justiça Federal e que as suas decisões podem ser encaminhadas ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal.

Figura 2 – Estrutura do Poder Judiciário brasileiro



Fonte: Albergaria (2008).

A competência dos Tribunais Regionais Federais está disposta na Constituição Federal, no art. 108, contudo, e de maneira sintética, pode se afirmar que a competência do TRF da 5ª Região de forma geral é revisar as decisões dos magistrados da Justiça Federal de Primeira Instância.

A jurisdição do TRF da 5ª Região estabelecida na Resolução nº 1, de 06 de outubro de 1988, do extinto Tribunal Federal de Recursos abrange os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Feitas essas considerações sobre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, passa-se a indagar o porquê e com que objetivo estudar a eficiência? As respostas a esta inquietações podem se refletir precisamente na obrigatoriedade dos órgãos públicos serem eficientes, o que será analisado no ponto seguinte.

3. O Princípio da Eficiência e a Reforma do Estado

Através da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a eficiência foi adicionada ao rol dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, no art. 37 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

É importante refletir que o Princípio da Eficiência, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 19/98, é fruto da reforma do aparelho do Estado. Com a citada reforma de 1995, foi introduzida no Brasil a administração pública gerencial. A propósito Pereira (2000) salienta que a administração pública gerencial visava combater a apropriação privativa do Estado, a atuação auto-referida da burocracia, a falta de responsabilidade pública (*accountability* ou responsabilização) e a ineficiência.

Maria da Graça Rua (1996), por sua vez, aduz que a administração pública gerencial se compromete com o serviço à sociedade, em relação à qual desenvolve as funções típicas do Estado, orientadas pelos princípios da cidadania.

Passados mais de dez anos da reforma do Estado, observa-se que há críticas e elogios ao seu respeito, por autores como o próprio Bresser Pereira (2008), Eli Diniz (2007), Abrucio (2002), Buenos Ayres (2006).

O essencial dessa análise é que a eficiência está estabelecida como Princípio Constitucional e dessa forma tem que ser considerado. Todavia, para a efetivação dessa eficiência, os órgãos públicos necessitam criar mecanismos ou instrumentos para implementar ações com foco na melhoria da gestão. É a partir desse ponto que se passa a avaliar sobre a questão principal do trabalho, o comportamento social, ou seja, a reação de determinado grupo às proposições que lhes são atribuídas, que tem por fim, também a mudança de conduta.

4. Sociologia das Representações

O pensamento social tem sido objeto de estudo por vários autores, entretanto a teoria que servirá como principal base para este trabalho será a da Representação Social desenvolvida por Serge Moscovici que se preocupou com o “poder das idéias”, do senso comum, ou seja, o “como” e o “porquê” das pessoas partilharem o conhecimento para ser constituída em realidade comum, como transformar uma idéia em prática (MOSCOVICI, 2007).

Assegura Oliveira (2003) que Moscovici resgatou o conceito de representação coletiva proposto por Durkheim. Almeida (2005) por sua vez, afirma que o conceito de representações sociais foi criado por Durkheim e serviu de base para o estudo de Serge Moscovici.

Émile Durkheim, sociólogo francês, estudou as representações, tendo as denominado de “representações coletivas”, no livro *O Suicídio*, publicado em 1897, mais precisamente no capítulo que tratou do suicídio como fenômeno social.

A relevância do trabalho de Durkheim (2000) não pode deixar de ser ressaltada para o trabalho de Moscovici (2007) e para a sociologia das representações, todavia é importante salientar que o estudo das representações antecedia o renomado autor. Nessa perspectiva assevera Perrusi que “discutir sobre representação é tão antigo quanto o ato de filosofar” (PERUSSI, 1995, p.17), pois “foi na antiga Grécia que se esboçaram os fundamentos para tal discussão, sinalizada pela referência ao papel da percepção” (PERUSSI, 1995, p.17).

Perrusi (1995) também aduziu que as representações sociais, após o trabalho de Durkheim, submergiram das ciências sociais, mas que na década de 60 o estudo do “conhecimento prático, isto é, o conhecimento espontâneo, ingênuo, natural do senso comum” (PERRUSI, 1995, p. 60) foi retomando. E é partir desse marco que se procura analisar as ponderações desenvolvidas por Serge Moscovici.

4.1. Teoria das Representações Sociais: a visão de Serge Moscovici

Acerca do conceito de representações, Serge Moscovici (2007), salienta que a sua propagação se deu através de Durkheim, no entanto este último autor “viu as representações como artifícios explanatórios, irreduzíveis a qualquer análise posterior” (MOSCOVICI, 2007). Já Moscovici (2007) entende que as representações sociais devem ter as suas estruturas e dinâmicas estudadas no intuito de se descobrir “os mecanismos internos e a vitalidade das representações sociais” (MOSCOVICI, 2007, p. 45).

Além da percepção do dinamismo das representações em relação ao estudo de Durkheim (2000), Moscovici (2007) afirmou que preferiu as denominá-las de representações de sociais diferentemente de Durkheim, que as nominou de representações coletivas, apenas para ofertar uma melhor noção de sociedade e não de um amontoado de pessoas, como a palavra coletiva sugeria no século dezenove.

Assim, Moscovici conceituou Representação Social no livro *La Psychanalyse*, como:

entidades quase tangíveis. Elas circulam, se entrecruzam e se cristalizam continuamente, através duma palavra, dum gesto, ou duma reunião, em nosso cotidiano. Elas impregnam a maiorias de nossas relações estabelecidas, os objetos que nós produzimos ou consumimos e as comunicações que estabelecemos. (MOSCOVICI, 2007 apud DUVEEN, 2007, p. 10)

Outros autores também conceituaram representações, como: Foucault que informa que “representar deve-se entender no sentido estrito: a linguagem representa o pensamento como o pensamento se representa a sim mesmo” (FOUCAULT, 2007, p.107). Perrusi aduz que: “a representação social pode ser considerada como um sistema de interpretação da realidade, organizando as relações do indivíduo com o mundo e orientando as suas condutas e comportamentos no meio social” (PERRUSI, 1995, p. 61).

Já Wagner (2000), ao tratar das representações sociais, afirmou que é a maneira como as pessoas pensam sobre as coisas “reais e imaginárias” do seu mundo, o conhecimento que as pessoas têm do seu universo, é resultado de processos discursivos e socialmente construído. Jean Claude Abric (2000), por sua vez, diz que “a representação funciona como um sistema de interpretação da realidade que rege as relações dos indivíduos com o seu meio físico social, ela vai determinar o comportamento e sua práticas” (ABRIC, 2000, p.28).

Retomando o trabalho de Serge Moscovici (2007) sobre as representações sociais, salienta-se que o citado autor as compreende como principal foco da Psicologia Social, por entender que a coletividade não pode funcionar se não criarem representações sociais, pois, no entendimento do próprio autor “existe uma necessidade contínua de re-construir o “senso comum” ou a forma de compreensão que cria o substrato das imagens e sentidos, sem a qual nenhuma coletividade pode operar” (MOSCOVICI, 2007, p. 48). Moscovici resume o fenômeno das representações sociais ao afirmar que “elas (as representações) devem ser vista como uma “atmosfera”, em relação ao indivíduo ou a grupo e que, de certa forma, são específicas na sociedade” (MOSCOVICI, 2007, p. 53).

Em continuidade, Moscovici (2007) salienta que a dinâmica das relações é uma dinâmica de familiarização, na qual os objetos, pessoas e acontecimentos são percebidos e compreendidos com relação a prévios encontros e paradigmas. Isso significa, segundo o referido autor, que a memória se sobressai sobre a dedução, o passado sobre o presente, a resposta sobre o estímulo e as imagens sobre a realidade, ou

seja, as heranças das representações anteriores não desaparecem não se perdem e, segundo Moscovici (2007), o que se espera é que tudo ocorra dentro daquela “atmosfera” da forma esperada e que haja uma conformação da representação social nova com as existentes. Quando isso não ocorre, pode acontecer o autor denominou de “exatidão relativa” capaz de incomodar e ameaçar o comportamento do grupo.

Esta é a questão relevante da teoria para este estudo, pois até que ponto as implementações propostas pela administração do TRF da 5ª Região com o objetivo de melhorar a gestão é não-familiar para os seus servidores? Em não sendo familiar representam ameaça ou são consideradas desprezíveis?

A propósito dos questionamentos anteriores, Moscovici (2007) salienta dois pontos importantes para o pensamento social, em primeiro lugar é que ele deve mais à convenção e a memória do que a razão, ou seja, deve-se mais às estruturas tradicionais do que às estruturas intelectuais e em segundo plano a conclusão tem prioridade sobre a premissa, o que significa que, “antes de vermos e ouvirmos a pessoa, nós a julgamos, nós a classificamos e criamos uma imagem dela” (MOSCOVICI, 2007, p.58).

Jodelet (2005) afirma que estudar as representações considerando os aspectos mencionados por Moscovici (2007), como familiaridade e memória, possibilitaram demonstrar os processos constitutivos da representação social, que são a ancoragem e a objetivação, os quais no entender da autora têm analogia com a formação e o funcionamento da representação social.

Ancorar, no entender de Moscovici (2007), é comparar “idéias estranhas, reduzi-las a categorias e imagens comuns e colocá-las em um contexto familiar” (MOSCOVICI, 2007, p. 60). Para Moscovici (2007), categorizar alguém ou alguma coisa denota optar por um dos paradigmas estocados em nossa memória e estabelecer uma relação positiva ou negativa com ele.

Já objetivação, para Moscovici (2007) “é mais atuante do que a ancoragem” e “une a idéia de não-familiaridade com a de realidade, torna-se a verdadeira essência da realidade” (MOSCOVICI, 2007, p. 71). Ensina Moscovici (2007) que “objetivar é descobrir a qualidade icônica de uma idéia, ou ser impreciso; é reproduzir um conceito em uma imagem” (MOSCOVICI, 2007, p. 71).

A contribuição de Jean Claude Abric (2000) ao estudo de Moscovici (2007) recai sobre a estrutura das representações sociais. Abric (2000) entende que as representações sociais são constituídas em torno de um núcleo central, constituindo-se

em um ou mais elementos, que dão significado à representação. Sendo que, “o núcleo tem a propriedade de estabilidade da representação, pois por sua condição central é o elemento que vai mais resistir à mudança” (ABRIC, 2000, p. 31). Assim, toda modificação do núcleo resulta em uma transformação completa da representação. Continua o citado autor “que em torno do núcleo central organizam-se os elementos periféricos, que constituem o essencial do conteúdo da representação: seus componentes mais acessíveis, mais vivos e mais concretos” (ABRIC, 2000, p. 31).

Por fim, Abric (2000) afirma que “as representações sociais e seus dois componentes, o núcleo central e os elementos periféricos funcionam exatamente como uma entidade, onde cada um tem um papel específico e complementar da outra parte” (ABRIC, 2000, p.32). Para melhor esclarecer, o mesmo autor apresentou um quadro com as características do sistema central e do sistema periférico que retrata de forma simples o seu entendimento.

Quadro 01 - Características do sistema central e periférico de uma representação

SISTEMA CENTRAL	SISTEMA PERIFÉRICO
Ligado à memória coletiva e à história do grupo	Permite integração de experiências e histórias individuais
Consensual Define a homogeneidade do grupo	Tolera a heterogeneidade do grupo
Estável Coerente Rígido	Flexível Tolera a contradições
Resiste às mudanças	Evolutivo
Pouco sensível ao contexto imediato	Sensível ao contexto imediato
Funções: Gera o significado da representação Determina sua organização	Funções: Permite a adaptação à realidade concreta Permite a diferença de conteúdo

Fonte: Abric (2000, p. 33)

Efetuada essa breve análise sobre a Teoria das Representações sociais partindo do trabalho de Moscovici (2007), é relevante registrar, ainda, que Domingos Sobrinho (2000) analisando a Teoria das Representações a relacionou com o estudo do *habitus* desenvolvido por Pierre Bourdieu e para entender essa contribuição, efetua-se concisa avaliação do trabalho do citado autor.

4.2. A contribuição do *habitus* de Pierre Bourdieu para as representações sociais

De pronto, ressalta-se que Pierre Bourdieu conceituou *habitus* como “sistema de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes” (BOURDIEU, 2003, pp. 53-54). O próprio Bourdieu (2003) esclarece que o *habitus* “como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações que podem ser objetivamente ‘reguladas’ e ‘regulares’ sem ser o produto da obediência a regras” (BOURDIEU, 2003, p. 54).

Observe-se, ainda e por oportuno, que para Bourdieu (2003) o *habitus* “adquirido na família está no princípio da estruturação das experiências escolares” (BOURDIEU, 2003, p. 73). Já a transformação realizada na escola “está no princípio da estruturação de todas as experiências ulteriores e assim por diante de reestruturação em reestruturação” (BOURDIEU, 2003, p. 73).

É importante ressaltar que Bourdieu também refletiu sobre o *habitus* “de dois ou mais agentes ou de grupos de agentes” (BOURDIEU, 2000, p. 57) e enfatizou a questão da conformação ou não às novas situações no grupo de mesmo *habitus*, pois entende que “em razão do efeito da histerese que está necessariamente implicado na constituição do *habitus* as práticas se expõem sempre a receber sanções negativas, portanto um reforço secundário negativo” (BOURDIEU, 2000, p. 57), e explica que este fato ocorre “quando o meio com o qual elas se defrontam realmente está muito distante daquele ao qual elas estão objetivamente ajustadas” (BOURDIEU, 2000, p. 57).

Porém, salienta Bourdieu que é possível haver aceitação de práticas anteriormente considerada como “impensável ou escandalosa” isto graças “aos conflitos de gerações que opõem não classes de idades separadas por propriedades de natureza, mas *habitus* que são produtos de diferentes modos de engendramento” (BOURDIEU, 2000, p. 57).

A relevância da teoria de Bourdieu (2000), para esse trabalho, não se esgota com o entendimento do *habitus*, é preciso ressaltar a contribuição do autor com relação à concepção de espaço, campo e classes sociais. Bourdieu (2000) definiu cada uma dessas divisões e afirmou que, a despeito dessa divisão ser meramente teórica, tem como fundamento principal o volume de capital distribuído para os agentes, “sobretudo, o capital econômico – nas suas diferentes espécies - o capital cultural e o capital social e também o capital simbólico”. Essa constatação de Bourdieu (2000) o remete a

considerar o constante esforço dos agentes para manter na posição ou “guindar-se” para espaço, campos ou classes melhores, inclusive, Bonnewitz (2000), comentando o trabalho Bourdieu, enfatizou que os agentes, para essa manutenção ou elevação no espaço, campo ou classe social, estabelecem estratégias, as quais Bourdieu (2000), as comparou com estratégia de jogadores.

Bourdieu (2000) ainda ressaltou a importância dos agentes serem detentores de poder e legitimação para a o êxito da propositura de ações que busquem modificar conduta de outrem, sob pena, de tornar impotente e, conseqüentemente, às suas ações não serão dado o devido crédito.

A relevância do *habitus* para a formação da representação social não se esgota com a trabalho de Bourdieu (2000) e importante, também, trazer a essa investigação o estudo de Norbert Elias (1994) sobre o tema. A propósito Setton (2002) ao analisar o *habitus* mencionou o trabalho de Norbert Elias, que se preocupou em estudar a sociedade, a sua formação por indivíduo e como se comporta dentro desta sociedade a pluralidade de pessoas e a sua singularidade, cuja essência será brevemente averiguada.

4.3. A noção de *habitus* em Norbert Elias

Norbert Elias também desenvolveu um estudo sobre o *habitus*, como depreende o referido autor, no prefácio do livro *A sociedade dos indivíduos*, cuja publicação no Brasil ocorreu no ano 1994, ao refletir sobre “a relação entre o indivíduo e a sociedade”, e continua “a maneira como a sociedade é compreendida e até a maneira como as diferentes pessoas que formam essas sociedades entendem a si mesmas: em suma a auto-imagem e a composição social dos indivíduos”, o que denominou de “*habitus*” (ELIAS, 1994, p. 09).

Chama-se atenção, inicialmente, para buscar compreender como o mencionado autor entende a sociedade. Para Norbert Elias sociedade “é uma porção de pessoas juntas” (ELIAS, 1994, p. 13) e indaga o citado autor que tipo de formação tem a sociedade que compomos em conjunto, que não foi pretendida ou planejada por nenhum de nós, nem tão pouco por todos nós juntos e como conviver com a complexidade dessa relação que é simultaneamente individual e social?

Norbert Elias (1994) esclarece que essa relação pode ter influência de vários fatores, como por exemplo, depender do tipo de sociedade que se vive. No

entendimento o citado autor, há distinção entre os indivíduos que vivem em países em desenvolvimento e nos países desenvolvidos: “nos primeiros, o ser humano singular é, de hábito, mais estreitamente ligado à família, à aldeia, ou à cidade natal de que nos últimos” (ELIAS, 1994, p. 147).

Em continuidade a esse pensamento, Norbert Elias (1994) ressalta que as sociedades mais desenvolvidas favorecem a ocorrência da identidade-nós⁴ e nas sociedades em desenvolvimento ainda é mais freqüente a identidade-eu e que a forma como o Estado está formado influencia na “composição social” (*habitus*) de cada indivíduo que, por sua vez, refletem nos valores, costumes e regras estabelecidas no próprio Estado em que vivem (ELIAS, 1994).

Com isso, pode-se compreender a definição de *habitus* pronunciada por Norbert Elias (1994), que conceituou *habitus* como “a composição social dos indivíduos, como que constitui o solo de que brotam as características pessoais mediante as quais os indivíduos diferem uns dos outros membros da sociedade” (ELIAS, 1994, p. 150).

Ao refletir sobre o *habitus* social, Norbert Elias (1994) afirma que o indivíduo “porta em si o *habitus* do grupo e de que seja esse *habitus* o que ele individualiza em maior ou menor grau pode ser definida como um pouco mais de precisão” (ELIAS, 1994, p. 151). Norbert Elias (1994) também afirmou que *habitus* dependendo do tipo de sociedade pode ter “uma ou mais camadas”, e explica que “em sociedades menos diferenciadas, como os grupos de caçadores-coletores da Idade da Pedra, talvez o *habitus* social tivesse uma camada única. Nas sociedades mais complexas, têm muitas” (ELIAS, 1994, p. 151).

Ainda, na visão de Norbert Elias (1994) há uma questão temporal do *habitus*, além da perspectiva da individualização da pessoa através do nome e da individualização no grupo familiar, os quais não se alteram durante a vida do indivíduo, o que muda, no entendimento de Norbert Elias (1994), é a estrutura da personalidade da pessoa, que “aos 50 anos já não tem a mesma estrutura de personalidade dos dez anos, embora seja a mesma pessoa” (ELIAS, 1994, p. 154).

⁴ Norbert Elias denomina de identidade-eu quando se refere ao indivíduo considerado isoladamente e de identidade-nós ao fazer menção ao indivíduo vivendo em sociedade, ao afirmar que: “a identidade grupal da pessoa isolada, sua identidade –nós, tu e eles, desempenhava um papel importante demais na práxis social do mundo antigo, comparado ao da identidade-eu, para gerar a necessidade de qualquer conceito universal relativo à pessoa isolada como uma entidade quase-agrupal”

Outra questão relevante analisada por Norbert Elias é o efeito de trava que, na explicação do autor, ocorre quando os membros de uma sociedade são compelidos a enfrentar “processos sociais não planejados, com tendência a mudança de um determinado estágio para outro e as pessoas se agarram ao estágio anterior e a sua em estrutura de personalidade em seu *habitus social*” (ELIAS, 1994, p. 172) e dependendo da “resistência” “a feição social dos indivíduos logrará êxito em se opor à dinâmica social, quer a tornando mais lenta, quer bloqueando-a por completo. Elias (1994) cita como exemplo do efeito de trava, o caso típico dos índios americanos que tiveram que se transformar em trabalhadores industrializados, tendo o *habitus social* tradicional perdido terreno.

É importante afirmar que Norbert Elias ressalta que “o atual movimento no sentido da integração é poderoso demais para ser contido por muito tempo por unidades específicas, menos ainda por indivíduos” (ELIAS, 1994, p. 174), o que pode gerar conflito nesses tipos de unidades e alguns “travados entre o indivíduo e ele mesmo”, contudo reflete, o mesmo autor, que a estrutura social de personalidade dos indivíduos é de certa forma duradoura, opondo-se a todas múltiplas inovações originadas pela transição de um novo nível de integração, mas como a pressão do desenvolvimento é tão intensa, em longo prazo, a resistência não consegue lograr êxito, “são necessárias pelos menos três gerações para que esses conflitos processuais se atenuem” e “as tribos possam vir a atingir certa estabilidade dentro da nova formação estatal” (ELIAS, 1994, p. 175).

Da análise desses pontos discutidos neste capítulo, percebe-se o importante registro dos autores sobre a dificuldade de se realizar modificações na forma de laborar de um determinado grupo, porém não significa que é impossível, pois, os mesmos autores salientam a necessidade da familiaridade com as novas ações, a importância da forma como essas questões são apresentadas, a legitimidade e o poder do agente do proponente, o respeito as situações anteriores já vivenciadas (memória e herança) e pode ser necessário um transcurso de tempo, para que as novas situações não recebam rejeições do grupo.

5. Metodologia da Pesquisa

Dentro da abordagem empírico-teórica, a presente pesquisa se reveste nos tipos de estudo exploratório⁵ e descritivo⁶.

Além de buscar descrever a competência e jurisdição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e analisar a eficiência e o Princípio da Eficiência, como desdobramento da Reforma do Estado, por meio de pesquisa de campo, do tipo qualitativo, usual nos estudos exploratórios e descritivos, no entendimento Triviños (1997); procurou entender como os servidores do Tribunal Regional Federal compreendem a eficiência, o Princípio da Eficiência e os principais conceitos analisados no arcabouço teórico.

A aplicação da pesquisa de campo ocorreu por meio de roteiro semi-estruturado aplicado em quatro grupos focais, que segundo Veiga e Gondim (2001) é um recurso para compreender o processo de construção das percepções, atitudes e representações sociais de grupos humanos. Os participantes dos grupos focais representam as principais áreas de trabalho do Tribunal, assim como os partícipes são ocupantes ou não cargos de chefia, abrangendo, desta forma à visão de mais de lado da hierarquia do TRF da 5ª Região.

Os resultados foram analisados à luz do referencial teórico, avaliando a influência do “poder das idéias” ou “atmosfera” estudado por Moscovici, quanto à implementação de ações que visem à melhoria da gestão no TRF da 5ª Região e até que ponto o *habitus* refletido por Bourdieu e Norbert Elias contribui para a formação das representações sociais existentes no TRF da 5ª Região, os quais serão apresentados a seguir.

6. Análise dos Resultados

Ressaltando-se que, como o que se está procurando é entender é até onde há o “poder das idéias”, ou seja, até que ponto as representações sociais podem influenciar

5 Pensa-se o estudo exploratório no entender de Triviños (1987) que diz que possibilita a ampliação da experiência do investigador em torno de determinado problema, além de permitir a elaboração, com base em uma teoria, de instrumento que sirva de estudo descritivo, para aplicação subsequente.

6 No que diz respeito ao estudo descritivo, pensa-se através de Gil (1999) que o define como o tipo de pesquisa que tem por fim a descrição das características de determinadas população ou fenômeno.

no processo de aceitação ou não de proposta por parte da administração do TRF da 5ª Região, que tenham por finalidade a melhoria da gestão, ou seja, a eficiência, e como essas ações venham a ser melhor interiorizadas, para contribuir no processo de alteração das representações sociais existentes, passa-se a apresentar o resultado da pesquisa.

6.1. Sobre o conceito de eficiência

É importante registrar que, acerca do conceito de eficiência, os servidores pesquisados demonstraram ter conhecimento uniforme e adicionaram ao termo eficiência os conceitos de eficácia e efetividade. Para corroborar, transcreve-se trecho representativo dessa afirmação, ofertado por membro do grupo focal dos Diretores do TRF da 5ª Região:

Eficiência, ao meu ver, se enquadra dentro do contexto de fazer bem aquilo que você se propõe a fazer, é lógico! Descambando para eficácia, é fazer bem o que você se propõe a fazer, com o objetivo de conseguir alguma coisa, com otimização dos recursos; é utilizar os recursos da forma melhor possível e no tempo menor possível (membro do grupo focal dos Diretores do TRF da 5ª Região)

Em outro trecho é possível extrair que: “eficiência é essa cobrança de prestação jurisdicional em tempo mínimo ou razoável, com pertinência e diante de uma realidade que se tem de pessoal e de recursos” (membro do Grupo Focal composto por Chefes de Gabinete do TRF da 5ª Região).

6.2. Sobre a inclusão do Princípio da Eficiência na Constituição Federal

A discussão demonstrou conhecimento do grupo sobre a temática e embora que indiretamente, percebe-se a influência da Reforma do Estado e implantação da Administração Gerencial citada por Pereira ao afirmar que esta surgiu “como resposta à crise do Estado, como estratégia para reduzir o custo e uma forma mais eficiente o serviço público e como um instrumento para proteger o patrimônio público conta os interesses de grupos ou corrupções abertas” (PEREIRA, 1998, p. 28). Nessa linha de pensamento transcrevem-se fragmentos das afirmações dos entrevistados, com a identificação por grupo focal:

Acho que esse princípio modificou um pouco o serviço público que até então, acho que ainda perdura, porque é uma cultura e cultura não se muda da noite para o dia, mas havia a cultura de que o serviço público era ineficiente, ineficaz, sem compromisso com resultado, prestado conforme se pudesse prestar, sem nenhuma exigência de excelência, de qualidade. Acho que o princípio veio a modificar o conceito do que seria serviço público, hoje tem um conceito diferente (membro do Grupo Focal composto por Diretores do TRF da 5ª Região).

Eu acho que foi fundamental, até para possibilitar a cobrança da população, principalmente para o Poder Judiciário que sempre se colocou como intransponível, que as pessoas não podem questionar, a partir da Constituição possibilitou que houvesse a cobrança, acho que nem sempre as leis resolvem, mas dá força de cobrança (membro do Grupo Focal composto por Chefes de Gabinete do TRF da 5ª Região).

Mudou a forma do nosso servidor, pela cobrança tanto da sociedade como dos gestores. Eu estou aqui a serviço da sociedade, então tenho que fazer o melhor possível, porque ele também é usuário do serviço público. A figura do barnabé está obsoleta (membro do Grupo Focal composto por Servidores de Gabinete do TRF da 5ª Região).

O Princípio da Eficiência representa uma mudança de pensamento, de uma cultura, porque o serviço público nunca foi prestigiado, encarado como algo que deve ser visto como uma empresa, que tem que ter resultado. A profissionalização do serviço público e também o comprometimento, porque o que falta no serviço público ainda é o comprometimento, eu sei que melhorou muito e aqui é uma ilha de excelência eu comparação do que há por aí (membro do Grupo Focal composto por servidores da área administrativa do TRF da 5ª Região).

Ficou evidente para os grupos focais que a necessidade dos órgãos públicos serem eficientes era tamanha que foi incluso na Constituição Federal o Princípio da Eficiência.

6.3. Sobre os reflexos da inclusão do Princípio da Eficiência na Constituição Federal para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região

O grupo focal dos servidores que laboram na administração consignou que houve alteração, no entanto de maneira lenta, mas progressiva, ao esclarecerem:

Eu acho que alterou, agora de uma forma mais lenta. A Emenda é de 98 e os efeitos têm surtido nos últimos três anos e a cada ano mais. Na verdade a pergunta é se alterou, mas ela vem alterando. Como foi dito aqui, esse princípio atinge a cultura, e cultura não se modifica da noite para o dia, vai se aperfeiçoando ao poucos. A cobrança maior, a utilização de instrumento de cobrança (membro do Grupo Focal composto por servidores da área administrativa do TRF da 5ª Região).

Nesse diapasão Bresser Pereira afirmou que após treze anos “a Reforma Gerencial de 1995 fez importantes avanços, mas naturalmente não transformou do dia

para a noite a organização do Estado brasileiro”. Afirmou ainda que “uma reforma desse tipo demora 30 a 40 anos para poder ser julgada relativamente completa” (PEREIRA, 2008, p. 5).

O grupo focal dos diretores do TRF da 5ª Região registrou que as alterações ocorridas retratam a melhoria do nível de profissionalismo dos magistrados e servidores, reflexo indireto da inclusão do Princípio da Eficiência na Constituição Federal: “eu tenho visto em médio prazo para cá, uma profissionalização. Eu não enxergo como resultante da inclusão do princípio, mas lá no fundo pode ter relação ao princípio de maneira indireta” (membro do grupo focal dos diretores do TRF da 5ª Região).

O grupo focal dos servidores que laboram nos gabinetes também considerou haver reflexos da inclusão do princípio no trabalho do TRF da 5ª Região, embora de maneira indireta, ao afirmar: “eu não acho que tenha sido o princípio em si, mas as atitudes tomadas em face do princípio” (membro do Grupo Focal composto por Servidores de Gabinete do TRF da 5ª Região).

Já os membros do grupo focal dos Chefes de Gabinete ressaltaram a abertura que está havendo no serviço público e especialmente no Poder Judiciário, tendo propiciado discussões internas sobre a eficiência e, inclusive, ações que demonstram a busca da eficiência como, por exemplo, avanço no Regimento Interno superior até ao próprio Código de Processo Civil:

Há uma consciência, principalmente por parte dos magistrados mais jovens e na medida em que se vai publicizando essa consciência, vai se aprimorando a forma de laborar. Acho que surtiu efeito para o Tribunal também. Há de todo um modo, o próprio discutir sobre o assunto. O setor está eficiente? O gabinete está eficiente? O Tribunal está eficiente? Essas investigações são salutares (membro do Grupo Focal composto por Chefes de Gabinete do TRF da 5ª Região).

Assim, feitas essas considerações acerca do entendimento dos servidores do TRF da 5ª Região sobre o conceito de eficiência, sobre a importância do Princípio da Eficiência na Constituição Federal e, ainda, sobre os reflexos da inclusão do dito princípio da eficiência no TRF da 5ª Região, procura-se compreender como os servidores do Tribunal percebem as questões complexas contidas nas relações sociais, explicitadas através da Teoria das Representações Sociais e do *habitus*.

6.4. Avaliação da influência do “poder das idéias” proposto e analisado por Serge Moscovici no processo de aceitação das ações que buscam a melhoria da gestão pelos servidores do TRF da 5ª Região

O estudo de Serge Moscovici (2007) busca compreender o fenômeno das representações sociais, as quais para o referido autor podem ser resumidas na seguinte afirmação: “que elas (as representações) devem ser vistas como uma ‘atmosfera’, em relação ao indivíduo ou a grupo e que, de certa forma, são específicas na sociedade” (MOSCOVICI, 2007, p. 53).

O que se observa da análise do texto anterior e da leitura do referencial teórico é que em cada instituição existe uma “atmosfera” própria, há uma “concepção” das pessoas e das coisas já formada e dependendo da forma como se tenta modificar esta concepção pode ter êxito ou não. Então o que está se avaliando neste momento é até que ponto o poder dessas idéias já concebidas pode influenciar ou não nas propostas que visam à melhoria da gestão no TRF da 5ª Região.

Nessa linha de pensamento, os grupos focais foram estimulados a se posicionarem sobre ações implementadas no TRF da 5ª Região e se houve dificuldade na sua implantação por conta da “não familiaridade”. Então, concretamente no TRF da 5ª Região, em dois momentos aconteceram fatos importantes que poderiam modificar a gestão. O primeiro momento foi quando da realização de diagnóstico da gestão pela Fundação Joaquim Nabuco, fruto de convênio celebrado com a Fundação Joaquim Nabuco e registrado Relatório de Gestão (2001-2003) e o segundo momento está registrado, também, no Relatório de Gestão 2001-2003, que é a elaboração do Planejamento Estratégico (BRASIL, 2003, p. 147). Assim, foi indagado aos membros dos grupos focais se os mesmos participaram desses dois movimentos.

Com referência ao diagnóstico efetuado pela Fundação Joaquim Nabuco, salvo raras exceções, não houve conhecimento do citado documento. Nos quatro grupos focais, dois membros tinham conhecimento do diagnóstico, um do grupo de Chefes de Gabinete e outro de servidor de Gabinete, os quais emitiram as seguintes opiniões:

eu tive bem de perto, isso aqui foi o principio de tudo, as pessoas, muitas delas, não tomaram conhecimento ou não foram convidadas a participar, principalmente de Gabinetes. O diagnóstico não foi divulgado, os gabinetes não participavam à época da gestão, porque não era permitido. O diagnóstico foi muito bom, foi feito com vários servidores. O resultado era estarrecedor

no ponto de vista de gestão, porque não existia gestão, de tal sorte foi guardado, muito bem guardado e ninguém tomou conhecimento, porque ninguém gosta de saber do feio. A situação do Tribunal era de que a gestão era muito ruim (membro do Grupo Focal composto por Servidores de Gabinete do TRF da 5ª Região).

O membro do grupo de Chefes de Gabinete, por sua vez, comentou que o documento não prosperou por dois motivos: “primeiro pelo fato de haver ocorrido mudança na gestão e segundo porque retratou o TRF da 5ª Região e naquela época era muito difícil aceitar crítica” (membro do grupo de Chefes de Gabinete do TRF da 5ª Região).

O que se observa dos depoimentos dos membros dos grupos focais é que o conhecimento que se teve do documento elaborado pela Fundação Joaquim Nabuco foi pouco e os que conheceram optaram por rejeitá-lo, porque ele era antagônico à “atmosfera” existente. Então, ao se ter familiaridade com o diagnóstico elaborado pela Fundação e se observar a inexatidão com a expectativa do grupo, ou seja, não se adequou à “atmosfera” existente, mesmo a despeito de retratar a realidade do Tribunal, o grupo se sentiu incomodado e ameaçado tendo optado por desconsiderá-lo, esta situação é prevista por Moscovici (2007), a qual se encontra já demonstrada neste estudo.

Com referência ao segundo momento relatou-se que o TRF da 5ª Região elaborou o Planejamento Estratégico em 2002, com vigência até 2006. A posição dos grupos focais, no tocante à familiaridade sobre a ferramenta, foi de que não haveria conhecimento suficiente com a ferramenta, seja como o próprio planejamento estratégico, seja sobre qual a necessidade de elaborar planejamento estratégico.

Para que houvesse familiaridade era preciso que fosse divulgado e realmente a divulgação que eu tive foi através dos cartazes sobre a missão e os valores (membro do Grupo Focal composto por servidores da administração do TRF da 5ª Região).

Esse planejamento estratégico até foi motivo de desconforto pra gente da informática. Nós resolvemos fazer um planejamento estratégico lá na informática e a primeira pergunta que a consultora fez foi: vocês têm familiaridade com o planejamento do Tribunal? E a turma ficou todo mundo olhando um para o outro (membro do Grupo Focal composto por Diretores do TRF da 5ª Região).

Além da ausência de familiaridade aqui mencionada pelos componentes dos grupos focais, outra questão importante citada e que deve ser considerada pela sua relevância é a importância que o Desembargador Federal tem no Tribunal Regional

Federal da 5ª Região e da necessidade de familiarizá-lo, com referência às ações propostas. Neste sentido algumas afirmações foram captadas dos grupos focais:

o desembargador está preocupado com a quantidade, produtividade. Isso passa por a pessoa conhecer. Uma conversa prévia com os desembargadores, no trabalho de convencimento do que é o programa, e aí você consegue, se você convence as pessoas você consegue. Só que vem alguém de fora para ensinar a você e qual é o Desembargador que vai aceitar aprender o que é gestão com uma pessoa que não seja desembargador? Então, tem que ser o próprio desembargador que chegue que conheça essa ferramenta e esteja convencido disso para convencer os demais, não vai ser nenhum servidor que vai fazer isso (membro do Grupo Focal composto por Servidores de Gabinetes do TRF da 5ª Região).

Assim, observas-se que a ausência de familiaridade com o planejamento estratégico em 2002 pode ter comprometido o êxito na implantação da ação, então buscou compreender como estaria esta familiaridade atualmente e os grupos focais entenderam que a familiaridade com as ferramentas de gestão, como planejamento estratégico é melhor hoje ou, no mínimo se teria menos dificuldade em implementá-las, pelo fato de que nesses sete anos tem se buscado capacitar a força de trabalho sobre o tema. Isso facilita o processo de objetivação⁷ referido por Moscovici (2007) e por Jodelet (2005).

Confirmando esse pensamento, pesquisados afirmaram:

De qualquer jeito já há uma história, a gente nota. O tribunal caminhou para a melhoria, para a eficiência, mesmo em termos de postura dos servidores, há outra mentalidade que diz: venham, participem isso aqui também é de vocês. Há uma pressão externa, o servidor está mais esclarecido (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região). O servidor não rejeita ferramenta como o planejamento estratégico, principalmente hoje em dia que a situação está diferente, a situação que se vivia há dez anos era outra, as pessoas hoje estão mais suscetíveis (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região).

Outro ponto importante da Teoria das Representações sociais mencionado por Moscovici se refere à memória, a história que não pode ser desprezada, pois para ele “a memória prevalece sobre a dedução, o passado sobre o presente, a resposta sobre o estímulo e as imagens sobre a realidade” (MOSCOVICI, 2007, p. 58). Os grupos focais foram unânimes em afirmar que as heranças e as experiências anteriores devem ser consideradas:

⁷ Para Moscovici “objetivação é mais atuante do que a ancoragem e une a idéia de não-familiaridade com a de realidade, torna-se a verdadeira essência da realidade” (MOSCOVICI, 2007, p. 71).

deve-se aprender com os erros do passado. Errar é humano, mas permanecer no erro [...]. As experiências ruins vão beneficiar se forem utilizadas como lição, depende de como se vão utilizar as experiências (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região). Um erro pode gerar três situações: permanecer no erro, não recair mais naquele erro ou dali verificar o que pode fazer para melhorar. Aquilo que foi plantado como sendo algo de bom, fica. (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região).

Mais incisivamente os grupos focais foram estimulados a falar sobre “o poder das idéias” existente no TRF da 5ª Região, sob o título de “senso comum”, também assim descrito por Moscovici (2007) ao esclarecer a necessidade de se criar, na sociedade representações sociais. A idéia era compreender se o servidor do Tribunal entendia a existência de um “senso comum” na sua instituição de trabalho, e como ele enxerga essa existência.

Um grupo focal disse que existe um “senso comum” no TRF da 5ª Região que pode dificultar a implementação de ações que busquem modificar a forma de gerir, razão da desconfiança existente pela não continuidade dos gestores:

Eu tenho duas visões distintas: uma dentro do Controle Interno, a gente tinha uma atmosfera bem diferente, por exemplo, quando ia fazer um curso fora passava para os colegas, tinha algo para contribuir com o nosso trabalho, a gente sempre procurou melhorar o nosso trabalho, fazia reuniões periódicas, a gente sempre estava procurando que o nosso trabalho fosse mais eficiente, mais eficaz e mais econômico possível, tudo isso é o clima do Controle Interno. No Tribunal, eu já vejo de forma diferente, os servidores têm aquela idéia que a administração sempre que inicia alguma mudança é porque está mudando a gestão, é só uma mudança da gestão e quando passar aquela gestão [...]. É só eu ficar quietinho que daqui a dois anos vai passar eu volto a trabalhar como antes (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região).

O grupo mencionou que há possibilidade da não aceitação por não conhecer efetivamente: “é aquela história do preconceito, você já recebeu a informação, você tem um conceito próprio e se aquela informação não coadunar com ele, você vai rejeitar”. Tal afirmação remete aos ensinamentos de Moscovici (2007) no tocante à familiaridade e da própria representação social. Seguindo esse posicionamento, um membro do grupo focal externou o que se segue:

Eu acho muito difícil impor aos outros conceitos e opiniões, até aquele livro “O Quinze” de Raquel de Queiroz tem uma passagem lá que diz assim: “Palmatória quebra dedo, chicote deixa vergão, cacete quebra costela, mas não quebra opinião”. Se você não convencer a pessoa, no cacete não vai não (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região).

Essa citação do membro do grupo focal foi no sentido de demonstrar como é difícil propor mudanças. Abric (2000), ao estudar a teoria de Moscovici procurou demonstrar que na estrutura da Representação Social existe o núcleo e os elementos periféricos e que o núcleo tem a propriedade de estabilidade da representação, pois por sua condição central é o elemento que vai mais resistir à mudança. Desta forma, entende-se que o servidor quis deixar claro que quando há uma opinião estabilizada sobre determinada situação é difícil de modificá-la.

O segundo grupo focal comentou que no TRF da 5ª Região existe um “senso comum” no sentido de aceitar as proposições, porém não acredita no resultado delas: “no ‘senso comum’ o servidor aceita, mas não acredita que aquilo vá mudar”.

O terceiro grupo focal compreende que há um senso comum no sentido da negatividade, de desacreditar e como ponto de dificuldade para a crença está na descontinuidade da gestão:

prevalece a negatividade, tende a dificultar e a desacreditar, a desacreditar primeiro porque sempre se deduz que o próximo Presidente não vai aceitar. Eu só acredito vendo, já tentaram fazer e a dificuldade é porque há mudança de comportamento (membro do Grupo Focal composto por Servidores de Gabinete do TRF da 5ª Região).

Na discussão do grupo focal formado por servidores de gabinetes, um dos membros comentou que muitas vezes vai participar de um curso externo e quando retorna ao ambiente de trabalho não tem como implementar o que aprendeu:

agora, com relação à questão, o grande problema é que o Tribunal disponibiliza curso de gestão e de administração. A gente vai e vê aquela coisa linda, mas quando chega aqui, os gestores não vão atuar daquela forma (membro do Grupo Focal composto por Servidores de Gabinete do TRF da 5ª Região).

O que este servidor está trazendo é que existe uma representação social no Tribunal e que como afirma Abric (2000) consolidada, de forma que para mudar é preciso iniciar pelos elementos periféricos.

Por outro lado, foi colocado também nesse grupo:

Mas se cada um de nós fizer alguma coisinha a gente muda. O problema é que as pessoas ficam esperando que alguém mande fazer. Há uma acomodação por parte do servidor. A mudança depende do administrador, agora o problema é: se o desembargador no gabinete não quiser, não muda (membro do Grupo Focal composto por Servidores de Gabinete do TRF da 5ª Região).

Nesse diálogo, observa-se o reconhecimento da existência da representação social, a questão da familiaridade comentada por Moscovici (2007), a rigidez da representação social consolidada e a busca da mudança pelos elementos periféricos analisada por Abric (2000), principalmente considerando o estudo da estrutura da representação social – núcleo e elementos periféricos e a legitimidade da pessoa que propõe.

6.5. Averiguação, sob a ótica do *habitus*, a possibilidade de as propostas de implementação de ações que promovam a eficiência da gestão passarem a ser interiorizadas e conseqüentemente estruturadas e estruturantes para produção das representações.

É importante lembrar que a visão do *habitus* contido neste trabalho tem respaldo teórico nos ensinamentos de Pierre Bourdieu (2000) e Norbert Elias (1994) e pelo o que já foi analisado neste trabalho, parte-se do princípio que em todo grupo social existe representação social e que essa representação social recebe influência do *habitus* de cada membro desse grupo social.

Então, para que exista aceitação das propostas da administração que busquem melhorar a gestão, além de haver a necessidade de modificar a visão do grupo sobre a representação social e até propor a sua mudança, é necessário, também considerar a soma dos *habitus* para a formação da representação social e buscar elementos para iniciar o trabalho de modificação partindo do individual procurando atingir o social.

Nesse diapasão, passa-se a analisar a pesquisa junto aos grupos focais, sob o foco da teoria. Com referência ao *habitus* proposto por Pierre Bourdieu (2000) foram pincelados os comentários a seguir:

Foi explicitado pelos grupos focais que: “hoje haveria menos dificuldade para implementar ação buscando eficiência da gestão como planejamento estratégico”. O que justificaria esta postura hoje, diferentemente da anterior, é justamente a interiorização de novos conceitos de administração, a conduta do servidor sofreu modificação, está diversa daquela de 2003, quando o planejamento estratégico não era visto da mesma forma que é percebido atualmente.

O que se pode observar dentro dessa perspectiva e sob a ótica de Bourdieu (2000) é que o que houve foi uma “sanção negativa” à tentativa de implementação do

planejamento estratégico, pois não se adequava ao modelo que o corpo de serviço estava “objetivamente ajustado”. Contudo, o próprio Bourdieu (2000) ressalta a possibilidade de existir aceitação de práticas anteriormente consideradas como impensáveis ou escandalosas, o que no entendimento daquele autor seria graças “aos conflitos de gerações que opõem não classes de idades separadas por propriedades de natureza, mas *habitus* que são produtos de diferentes modos de engendramento” (BOURDIEU, 2000, p. 57).

Neste ponto encontram-se frases colocadas nos grupos focais:

hoje já há uma maior profissionalização do serviço público. Os servidores estão mais comprometidos, a situação hoje é outra, os servidores estão mais abertos (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região).

Temos um dado muito interessante na Escola de Magistratura Federal, na implementação do PNA – Plano Nacional de Atualização, dirigido aos magistrados: dos 150 magistrados, 84% fez os cursos. Nos 16% estavam os magistrados mais velhos e que não aceitam se capacitar, que acham que não precisam, que é desnecessário e que é invenção (membro do Grupo Focal composto por Chefes de Gabinete do TRF da 5ª Região).

Cada vez que se interfere na forma de visualizar do servidor há uma evolução no *habitus* e, conseqüentemente, uma mudança na conduta do servidor que Bourdieu (2000) denominou de “conflito de gerações”. Tudo isso contribui para que o servidor entenda uma ferramenta como planejamento estratégico de forma diferente que fora percebida em 2003, no TRF da 5ª Região.

As estruturas foram e estão sendo reestruturadas e quem pode contribuir para a facilidade da reestruturação em prol da eficiência? Bourdieu (2000) reflete sobre a importância “do poder e da legitimação” dos proponentes das ações. É preciso que o proponente tenha “capital social” suficiente dentro do espaço de atuação para que as suas ações tenham o devido crédito.

Nesse sentido do poder, legitimação e volume de capital social dos proponentes, os grupos focais indicaram que uma ação proposta pelo o Presidente do TRF da 5ª Região, por exemplo, pode ser cumprida em razão da função que o mesmo está exercendo:

o servidor pode aceitar por medo de perder uma função comissionada, ou participa apenas de evento promovido pelo Presidente pelo fato de ser lotado no Gabinete que o mesmo dirige (membro do Grupo Focal composto por Servidores de Gabinete do TRF da 5ª Região).

para que uma ação seja aceita é importante que os líderes participem dos projetos. Dependendo da forma como o Presidente convida os servidores para que participem dos eventos, o servidor comparece. A capacidade de liderança

que a pessoa tem, o carisma, a segurança, tudo isso influi (membro do Grupo Focal composto por Servidores de Gabinete do TRF da 5ª Região).

Sabe-se, sob a ótica de Bourdieu (2000) que a sociedade está dividida em espaços sociais, que por sua vez são compostos de campos sociais e dentro destes campos sociais existem as pessoas com os seus *habitus*, tudo isso em movimento, favoráveis ou desfavoráveis, convergentes ou divergentes e se existe dentro da estrutura do campo uma hierarquia de poder, haverá na sociedade a divisão em classes, com afiança Bonnewitz (2003). É certo, também, que o TRF da 5ª Região como órgão público formado dentro da sociedade não pode se eximir dessa à regra de possuir em sua organização espaços/campos sociais. Observe-se o que infirmam os grupos focais:

os gabinetes são ilhas inatingíveis. A autonomia do gabinete é tanta que chega a ser outro órgão, os servidores de gabinete tem vagas marcadas no estacionamento, há determinações que são para uns e para outros não, há uma segregação interna, a ponto de uma servidora nova dizer que queria ir para o gabinete, pois era um lugar pensante (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região).

Nessa perspectiva, pode-se observar que os servidores que não laboram nos gabinetes chegam a sentir-se marginalizados e buscarem mudança de lotação para alcançar os privilégios concedidos aos servidores que laboram naquelas unidades. O TRF da 5ª Região deveria ser hegemônico e não dividido em campos sociais, nos quais os servidores da administração lutem, corriqueiramente, para laborar nos gabinetes, em busca de concessões que os servidores da administração não possuem. A busca por trabalhar na administração ou no gabinete deveria ser decorrente do objeto de trabalho e não por privilégios. Existe nas palavras dos entrevistados da Administração uma mágoa pelo tratamento diverso.

Dentro dos campos sociais, a manutenção ou a modificação depende do volume de capital social dos indivíduos e é comum, no entendimento de Setton (2002), o surgimento de estratégias de manutenção ou aquisição de capital social. Isso pode acontecer com os indivíduos e também como as instituições. Nesse sentido os componentes dos grupos afirmaram que o Tribunal não quer perder o capital social que possui ou busca possuir, os comentar:

O Tribunal está mudando por pressão externa. O conceito do que é serviço público está mudando e isso pode ser fruto da Emenda Constitucional nº 19 que criou o Princípio da Eficiência. Há também a cobrança do usuário e outros tribunais também estão procurando ser mais eficientes (membro do Grupo Focal composto por Chefes de Gabinete do TRF da 5ª Região).

O TRF da 5ª Região pode está também procurando acompanhar o desenvolvimento dos demais tribunais, segundo Setton as estratégias podem surgir “inspiradas pelos estímulos de uma determinada situação histórica” (SETTON, 2002, p. 64) e o atual momento, em que outros tribunais estão buscando ser mais eficientes, pode ser um estímulo para o TRF da 5ª Região.

O que é importante consignar aqui é todo esse processo de busca da eficiência nos órgãos públicos. Como explicitado pelos membros dos grupos focais, as instituições públicas estão procurando melhorar no tocante à eficiência e isso é fruto da reforma administrativa na qual está inserido o Princípio da Eficiência, resultado da Emenda Constitucional nº 19. Está sendo uma consequência, por sua vez da necessidade de resgatar o crédito da sociedade.

No que diz respeito ao *habitus* analisado por Norbert Elias (1994) é possível elencar o que se segue. De plano, é conveniente averiguar: o TRF da 5ª Região está para o servidor ou o servidor está para o TRF? Questionamento nesse sentido é efetuado por Norbert Elias (1994), ao indagar “seremos também nós, como seres humanos individuais, não mais que um meio que vive e ama, luta e morre em prol do todo social?” Ressalta ainda o mencionado autor que o desafio é ter em uma ordem social uma “harmonização entre as necessidades e inclinações sociais dos indivíduos de um lado, e de outro as exigências feitas a cada indivíduo pelo trabalho cooperativo de muitos, pela manutenção da eficiência de todo social” (ELIAS, 1994, p. 18). Nessa esteira de entendimento, os membros dos grupos focais explicitaram as suas inquietações sobre a forma de laborar no TRF da 5ª Região:

cada um tem que fazer a sua parte. A maioria dos servidores não tem espírito de equipe, as pessoas estão numa própria ilha, não há uma preocupação com o trabalho do outro, os gabinetes são ilhas inatingíveis. No Controle Interno quando um servidor ia fazer um curso e voltava, passava para os demais servidores (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região).

Então, como conviver com a complexidade dessa relação que é simultaneamente individual e social? Enquanto alguns servidores não têm preocupação com o trabalho do outro, em outra unidade um servidor que tem a oportunidade de receber novo conhecimento repassa para os demais.

Outro ponto citado por Norbert Elias (1994) é a formação do Estado em que se vive e o seu estágio de desenvolvimento. No seu entendimento, nos países em processo

de consolidação da democracia, como o é caso do Brasil, há com mais frequência a identidade-eu. Nos países mais desenvolvidos esse referencial se altera completamente, ocorrendo com mais veemência a identidade-nós. Nesse contexto, há de se refletir sobre a formação do próprio TRF da 5ª Região, que na sua instalação se prevaleceu desse tipo de conduta como demonstra os depoimentos dos membros dos grupos focais:

no início do Tribunal houve designação para cargo de confiança de pessoas da família dos dirigentes, não só houve caso de pessoa da família, mas também de nomeações de amigos, isso não foi privilégio do TRF, ocorreu em todo o serviço público e que atualmente é mais raro (membro do Grupo Focal composto por Servidores de Gabinete do TRF da 5ª Região).

Na visão de Norbert Elias (1994), nos Estados desenvolvidos já houve a mudança necessária à promoção da alteração na “composição social (*habitus*) do indivíduo de forma que há um nível de desprendimento ao ponto de transformar os hábitos de uma nação, de forma que a estrutura da personalidade e consciência individual e a práxis social desenvolvida no Estado são presumidos como certos. Um exemplo desse procedimento é o preenchimento de cargos públicos por mérito individual. Nesse entendimento, os membros dos grupos focais relataram:

o servidor passou a ser mais comprometido, o serviço público está mudando, os gestores estão mudando a mentalidade e o Princípio da Eficiência buscou profissionalizar mais o serviço público, deixar de dar um tratamento empírico à administração e passar a ser mais científico (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região).

O que ocorre, no entendimento de Norbert Elias (1994) é que “o Estado deixa de tratar os indivíduos como membro de um grupo familiar e sim como pessoas, como indivíduos” (ELIAS, 1994, p. 149).

Norbert Elias (1994) também nos ensina que, de acordo com o tipo de sociedade, é possível haver uma ou mais camadas de *habitus*. Aplicando este conceito neste estudo pode ser entender melhor o que foi referido pelos membros dos grupos focais ao lamentar as ilhas existentes no TRF da 5ª Região, ao afirmarem: “os gabinetes são ilhas inatingíveis”.

Noutro momento foi colocado a importância de uma capacitação que ocorreu no ano passado, no Tribunal, para os gestores do Tribunal, no qual não houve separação entre servidores da administração e dos gabinetes tendo sido relatado: “ocorreu uma integração dos servidores da administração e dos gabinetes”. Tendo possibilitado o surgimento de outros tipos de *habitus*, além do ambiente do gabinete proporcionou

outra camada de *habitus*. Alguns servidores da administração compreenderam mais o trabalho do servidor do gabinete e vice-versa.

Há outro tema relevante no trabalho de Norbert Elias também aplicável a este trabalho que é a questão temporal do *habitus*. Norbert Elias afirma: “aos 50 anos a pessoa já não tem a mesma estrutura de personalidade dos dez anos, embora seja a mesma pessoa” (ELIAS, 1994, p. 154). Neste sentido foram ditas várias frases pelos membros dos grupos focais:

o tribunal caminha para a eficiência, com isso muda a forma de pensar do servidor sobre a eficiência. Os servidores estão mais comprometidos, a situação hoje é outra, os servidores estão mais abertos (membro do Grupo Focal composto por Servidores da administração do TRF da 5ª Região).

Entende-se que há também esse tipo de comportamento no *habitus* social e não somente no *habitus* individual, já que este forma aquele.

Outro aspecto citado pelos membros dos grupos focais foi a resistência às proposições da administração no sentido da melhoria da gestão. Uma das ações avaliadas foi o planejamento estratégico homologado pelo Pleno do Tribunal em 2003, para o qual foi mencionado que os servidores não estavam preparados para recepcioná-lo. O entendimento de Norbert Elias mostra que pode haver resistência, é o que o referido autor denomina de efeito trava, todavia o próprio autor diz que é possível a mudança ser aceita, porém de maneira lenta.

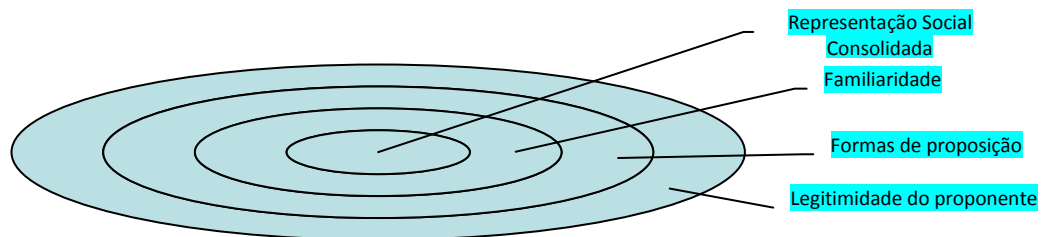
O fato analisado neste trabalho se enquadra nas lições d citado autor, ao afirmar que o atual movimento no sentido de transformar tribos em Estados, é inevitável, de forma que não há como as resistências suportarem. Neste caminho se traz a colação as palavras dos servidores componentes dos grupos focais que afirmam: “o serviço público está mudando de forma lenta, não há como resistir, mais cedo ou mais tarde os órgãos públicos precisam ofertar melhores serviços à população”.

Por fim, no tocante à análise do *habitus* sob a ótica de Norbert Elias (1994) é de se considerar que para o referido autor são necessárias pelos menos três gerações para que os conflitos processuais se atenuem e as tribos possam vir a atingir certa estabilidade dentro da nova formação estatal.

Aplicando estes ensinamentos neste trabalho pode-se dizer que não há como esperar que apenas a inclusão de um princípio constitucional venha a mudar a forma de laborar nos órgãos públicos, porém como extraídos das palavras dos membros dos grupos focais há sinal de mudança, após a sua inclusão em 1998.

Da análise dos resultados é possível constatar que o Tribunal Regional Federal da 5ª Região é serviço público, logo não pode se eximir da influência da representação social própria do serviço público; em razão da influência dessa representação social, o processo de formação do TRF da 5ª Região sofreu relevante influência da identidade-eu, estudada por Norbert Elias, o que contribuiu para um desestímulo e descrédito dos servidores; o descrédito contribuiu para a geração de uma de “atmosfera” ou “senso comum” desfavorável às novas proposições da administração; contudo, a familiaridade com novos conceitos, a partir da obrigatoriedade de ser eficiente, está contribuindo para interiorização e exteriorização de novos valores, e, conseqüentemente, a estrutura das Representações Sociais está sendo modificada; devendo ser considerando também a forma de proposição e a legitimidade do proponente contribui para o êxito das novas proposições. O que pode ser representado no gráfico abaixo, partindo do trabalho de Abric (2000) que analisa a estrutura da representação social e considerando os elementos periféricos como meios mais acessíveis para modificá-la.

Figura 2 – elaborada a partir do estudo de Jean-Claude Abric (2000)



Fonte: Adaptado de Abric (2000)

7. Considerações Finais

Pelo que ficou demonstrado, esta pesquisa buscou analisar a força dos fatores intangíveis nas relações sociais que têm o condão de não acatar, de pronto, até mesmo um Princípio Constitucional, isto é, uma recomendação legal, por afetar diretamente uma representação social consolidada. Com isso, pode-se afirmar que as ações que promovem a melhoria da eficiência, à luz da Teoria das Representações Sociais, são aquelas que, por esta investigação, alteram frontalmente as representações sociais existentes.

Como a implementação dessas ações administrativas altera uma situação posta, é preciso que se conheça esta condição existente, pois qualquer tentativa de modificar o status quo de um grupo, de uma sociedade, pode sofrer rejeição e, por conseguinte, incorrer em insucesso na implementação da proposta. É preciso procurar familiarizar os membros do grupo acerca das novas propostas e que objetivo se pretende atingir.

Da pesquisa de campo, no âmbito do TRF da 5ª Região, pode-se observar a influência do processo formador do Tribunal, a existência de uma “atmosfera” própria, como preceitua Moscovici (2007) e os frutos colhidos com as implementações de ações administrativas que objetivaram a melhoria da gestão.

O poder dos fatores intangíveis ou “poder das idéias”, referenciado por Serge Moscovici (2007) como representação social, em qualquer relação é bastante representativa e na relação de trabalho do TRF da 5ª Região não é diferente. Desde a sua instalação, em 1989, o TRF da 5ª Região iniciou o cultivo do seu “senso comum” que ainda traz resquício do processo de formação de um serviço público fechado em si mesmo e sem a devida compreensão do seu verdadeiro papel na sociedade.

Entretanto, esse protótipo, ou melhor, essa representação social, ao longo dos anos vem sofrendo interferência sob todos os aspectos, de forma que a estrutura dessa representação social, como afirma Abric (2000), começa a passar por um processo de aprendizagem de um novo estereótipo, ou seja, um novo conceito de serviço público. A ancoragem em um serviço público ineficiente ainda existe, mas já se percebe uma inquietação contrária àquela situação de estagnação.

As representações sociais não são suscetíveis à mudança facilmente, o processo é lento, como asseveram Moscovici (2007), Bourdieu (2000) e Norbert Elias (1994), porém não é uma missão impossível, as mudanças passam pela necessidade de familiarizar o grupo com as novas propostas, pela sua maneira de apresentação e ainda pela legitimidade da pessoa que as propõe, isso sem deixar de registrar a necessidade de se considerar as experiências anteriores.

Nas respostas dos membros dos grupos focais ficou patente que o nível de compreensão sobre o que vem a ser eficiência e a importância da inclusão do Princípio da Eficiência na Constituição Federal é uniforme e elevada. O que, no entanto, impede de alterar rapidamente a forma de laborar é, precisamente, a influência da mencionada “atmosfera” existente no TRF da 5ª Região, e presente, também, nas demais organizações públicas.

Não cabe aqui afirmar se a “atmosfera” do TRF da 5ª Região está certa ou errada. Cabe apenas considerar que ela (a atmosfera), pelos depoimentos dos consultados, não se coaduna totalmente com o que apregoa a norma legal, mais objetivamente o Princípio da Eficiência, e esse é o desafio daquele Tribunal e dos demais órgãos públicos: atender aos preceitos contidos na referida determinação legal, considerando sempre que as organizações são constituídas por indivíduos e como tais devem ser sopesados.

8. Referências

ABRIC, Jean-Claude. A Abordagem Estrutural das Representações Sociais. In: MOREIRA, A. S. P.; OLIVEIRA, D. C. **Estudos interdisciplinares de representação social**. 2. ed. Goiana: AB, 2000.

ABRUCIO, Fernando Luiz. Síntese do Seminário. In: SEMINÁRIO DE BALANÇO DA REFORMA DO ESTADO NO BRASIL, 2002, Brasília. **Anais...** Disponível em: <http://www.administradores.com.br/producao_academica/a_reforma_do_estado_de_1995_e_o_contexto_brasileiro/706/>. Acesso em: 28 set. 2008.

ALBERGARIA, Bruno. **Instituições de Direito**. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <<http://www.google.com.br/search?hl=pt-BR&q=organograma+do+poder+judici%C3%A1rio+federal&meta=&aq=f&oq=>>. Acesso em: 10 abr. 2009.

ALMEIDA, Geraldo José. As representações sociais, o imaginário e a construção social da realidade. In: SANTOS, Maria de Fátima Souza; ALMEIDA, Leda Maria de (Org.). **Diálogos com a Teoria das Representações Sociais**. Recife: UFPE, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **A sociologia de Pierre Bourdieu**. Organização de Renato Ortiz. São Paulo: Olho d' Água, 2003.

_____. **A economia das trocas simbólicas**. Organização de Sérgio Miceli. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.

_____. **O poder simbólico**. Tradução: Fernando Tomaz. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

BRASIL. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>, acesso em 13 de novembro de 2008.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **Relatório de Gestão 2001-2003**. Disponível em: <www.trf5.gov.br> Acesso em: 20 abr. 2009.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. **Relatório de Gestão 2007-2009**. Disponível em: <www.trf5.gov.br> Acesso em: 20 abr. 2009.

_____. **Proposta de Emenda à Constituição nº 173**. Brasília, 1995. disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/dc_20.asp?selCodColecaoCsv=D&DataIn=1/11/1996&txpagina=1&altura=700&largura=800&txSuplemento=1>. Acesso em 07 set. 2008.

BUENOS AYRES, Carlos. A Administração Pública Brasileira e as vicissitudes do paradigma de Gestão Gerencial. **Sociologia, Problemas e Práticas**, Lisboa, n. 51, 2006.

DINIZ, Eli (Org.). **Globalização, Estado e desenvolvimento: dilemas do Brasil no novo milênio**. Rio de Janeiro: FGV: 2007. v. I.

DOMINGOS SOBRINHO, M. *Habitus* e representações sociais: questões para o estudo de identidades coletivas. In: MOREIRA, A. S. P.; OLIVEIRA, D. C. **Estudos interdisciplinares de representação social**. 2. ed. Goiana: AB, 2000.

DURKHEIM, Émile. **O Suicídio: estudo de sociologia**. Tradução: Mônica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Michel Schroter (Org.). Tradução: Vera Ribeiro. Revista técnica e notas Renato Janine Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. Tradução: Salma Tannus Muchail. 9. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed., São Paulo: Atlas, 1999.

JODELET, Denise. **Loucuras e representações sociais**. Tradução: Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais: investigações em psicologia social**. Tradução: Pedrinho A. Guareschi. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

OLIVEIRA, Márcio S. B. S. de. Representações sociais, Sociologia e o conceito de sociedade. In: ENCONTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS INTERDISCIPLINARES EM REPRESENTAÇÕES SOCIAIS: TEORIA, PESQUISA E INTERVENÇÃO, 5, 2003, Natal. **Anais...** Natal: UFRN, 2003. pp. 25-28.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. A Reforma Gerencial do Estado de 1995. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 4, pp. 55-72, jul. 2000.

_____. **Os primeiros passos da reforma gerencial do Estado de 1995**. Disponível em:

<<http://www.bresserpereira.org.br/papers/2008/08.13.Primeiros.Passos.Reforma.Gerencial.pdf>>. Acesso em 1º out. 2008.

PERRUSI, Artur. **Imagem da loucura**: representação social da doença mental na psiquiatria. São Paulo: Cortez, 1995.

RUA, Maria da Graça. **Participação Social**: Inovações na Administração Pública Federal Brasileira. 1996. Disponível em: <<http://www.clad.org.ve/anales3/rua.html>>. Acesso em 07 set. 2008.

SETTON, Maria da Graça J. A teoria do *habitus* em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 20, Maio/Ago. 2002. Disponível em: <www.anped.org.br>, Acesso em: 22 fev. 2009.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

WAGNER, Wolfgang. Sócio-Gênese e Características das Representações Sociais. In: MOREIRA, A. S. P.; OLIVEIRA, D. C. **Estudos interdisciplinares de representação social**. 2. ed. Goiana: AB, 2000.

* Submissão: 21/10/2009
Aceite: 22/01/2010